



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
Igor França Guedes  
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0243974-13

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

243.974

Matrícula

01

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 08 de maio de 2013

**IMÓVEL:** Um Apartamento nº 202, do "EDIFÍCIO 02" no "RESIDENCIAL ÂMBAR" do "CONDOMÍNIO ÂMBAR MARFIM", com a seguinte divisão interna: SALA, HALL, 02(DOIS) QUARTOS, BANHO SOCIAL, SACADA, COZINHA e ÁREA DE SERVIÇO, com direito ao Boxe de Garagem nº 113, com área total de 89,4802m², sendo 70,7166m² de área total privativa (58,2166m² do Aptº e 12,5000m² do Boxe Descoberto) e 18,7636m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 26,697312m² ou 0,17700900% da área denominada QD-01, sito a Avenida Roma, esquina com a Avenida Napoli, no RESIDENCIAL ELDORADO, com 15.082,46m². **PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA MOREIRA ORTENCE LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.802.833/0001-00, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R6 e Av7-89.856 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *JFG*

**R1-243.974 - Goiânia, 21 de maio de 2013.** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 2187, fls. 27/30 em 22/04/2013, protocolada sob nº 512.020 em 08/05/2013, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **ÁTILA COSTA CONCEIÇÃO**, administrador, portador da CI nº 720500-SSP/GO e do CPF nº 767.295.161-00, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **FABIOLA DE OLIVEIRA RODRIGUES COSTA**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 87.935,39. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 526.9303-9 de 08/05/2013. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *JFG*

**R2-243.974 - Goiânia, 21 de agosto de 2013.** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, datado de 26/07/2013, protocolado sob nº 520.547 em 13/08/2012, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 720.335.411-34, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **LILLIAN CORREIA DE BRITO**, brasileira, solteira, maior, capaz, bancária, portadora da CI nº 4004119-DGPC/GO e do CPF nº 711.679.431-04, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 150.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 539.0991-4 de 13/08/2013; bem como foram-me apresentadas as certidões fiscais estadual dos outorgantes vendedores, exigidas pela legislação. Consta do contrato a declaração dos outorgantes de estarem quites para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial. *JFG*

**R3-243.974 - Goiânia, 21 de agosto de 2013.** Ainda pelo contrato noticiado no R2 acima, a agora proprietária já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 120.000,00 a ser resgatada em 360 meses, em

(continua no verso...)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0243974-13

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

**Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**

Continuação da Matrícula n.º 243.974

prestações mensais a partir de 10/09/2013, à taxa nominal de juros de 8,56% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30(trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 150.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

**Av4-243.974 - Goiânia, 15 de outubro de 2013.** Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei n.º 6.015/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, retificar a data do protocolo objetivado no R2 acima, que constou de maneira errônea, quando na realidade o correto é: **13/08/2013**. Dou fé. O Suboficial.

**Av-5-243974 -** Protocolo n. 662443, de 05/06/2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 05/03/2018, e nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo - Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 205.386,18. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 73713773 de 23/05/2018. Emolumentos: R\$ 611,92. Selo Digital n. 01911610130843105100657. Goiânia, 18 de junho de 2018. Dou fé.

**Av-6-243974 -** Protocolo n. 662443, de 05/06/2018. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Por requerimento firmado em 05/03/2018, e Laudo de Avaliação n. 73713773 de 23/05/2018, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **34004802000744**. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911711240939105408015. Goiânia, 18 de junho de 2018. Dou fé.

**Av-7-243974 -** Protocolo n. 672082, de 03/09/2018. **LEILÃO NEGATIVO.** Por requerimento firmado em 15/08/2018, procedo a esta averbação para consignar que, realizados os leilões determinados no art. 27 da Lei n. 9.514/1997, e não tendo havido licitantes interessados na aquisição do imóvel, considera-se extinta a dívida mantendo-se o credor, **BANCO BRADESCO S/A.**, já qualificado, como proprietário deste imóvel. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911807121732105405273. Goiânia, 06 de setembro de 2018. Dou fé.

**Av-8-243.974 -** Protocolo n. 882.171, de 18/10/2023. **CANCELAMENTO DE ATO.** Por Ofício expedido em 06/10/2023, extraído do Processo n. 5351596-08.2018.8.09.0065, o Juízo de Direito da 1ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, determinou o cancelamento do ato de leilão negativo constante da **Av-7** desta matrícula, em virtude da anulação do

Continuação na ficha 02





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

**Livro 2 - Registro Geral**

243.974

MATRÍCULA

02

FICHA

GOIÂNIA, 30 de outubro de 2023

026013.2.0243974-13

CNM

procedimento de alienação extrajudicial do imóvel objeto da lide a partir da designação do primeiro leilão extrajudicial, retornando a propriedade para o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, já qualificado. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122310112853325430712. Goiânia, 30 de outubro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pelo escrevente autorizado Laurindo Soares Praxedes.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA**  
**1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

**CERTIFICA** que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **243.974** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122404055773934420024**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LIDIANE BELO DE SOUSA OLIVEIRA ANTONELLE  
(007.460.671-94)

Consulte a autenticidade em [www.lrigo.com](http://www.lrigo.com) (3L2D-Q35Y-DB3U-WYZ7)

Goiânia/GO, 08 de abril de 2024

**ATENÇÃO:**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

